



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.126, de 09 de novembro de 2.022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Bandeirantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada ALZIRA GUEDES DE OLIVEIRA, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Sadamu Anami, Lote 1 a 8, Quadra 10, no Jardim Novo Bandeirantes, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de novembro de 2.022.


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1182 pág 17 de 09 / 11 / 2022